



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.577, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 449, de 23 de junho de 2020, do Departamento de Saúde,





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.577, de 23 de junho de 2020 ..... Fls. 2 de 3

**DECRETA:**

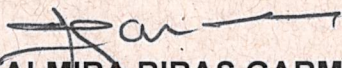
Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 688.706,93 (seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros – pessoa jurídica realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

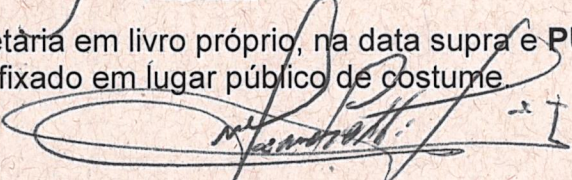
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de junho de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretária em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 27 de 06 2020 ..... Edição: 4085

Visto do servidor responsável:  .....





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.577, de 23 de junho de 2020 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	804	10.302.0019.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA
COMPLEXIDADE				688.706,93
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
		312	010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				688.706,93

**ANEXO II**

Fontes de Recurso			
05	00		688.706,93
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			688.706,93



SÁBADO, 27 DE JUNHO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**DECRETO Nº. 6.577, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 449, de 23 de junho de 2020, do Departamento de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 688.706,93 (seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros – pessoa jurídica realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
	804		10.302.0019.2027.0000		688.706,93
COMPLEXIDADE		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID	

TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$ 688.706,93

**ANEXO II**

Fontes de Recurso

05 00 688.706,93  
 TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 688.706,93